



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.083/2023

Dispõe sobre a denominação da rua Alberto Röpke, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Edimar Vitorazzi, a saber:

Art. 1º Fica denominada "RUA ALBERTO RÖPKE" a atual rua sem nome, localizada no Bairro Canivete nesta Municipalidade, com início das coordenadas UTM: X: 386674,04 e Y: 7863098,76, e término nas coordenadas UTM: X: 386703,69 e Y: 7862881,69, conforme coordenadas em anexo.

Parágrafo único. O sistema de projeção utilizado para referência das coordenadas é o SIRGAS 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três.

Wellington Vizentini
Presidente

